BOQ Nº029 ANO VI DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 1993.

"FIXA OS SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGA o seguinte;
DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1° -** Com base no art. 45, parágrafo 1°, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu, ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito do Município de Queimados, para a presente legislatura (1993-1996), em 90%(noventa por cento) da remuneração global dos Deputados Estaduais.
- **Art. 2° -** Fica fixada em dois terços dos seus subsídios , a verba de Representação do Prefeito, segundo dispõe o art. 45, parágrafo 2°, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu.
- **Art. 3° -** A Remuneração fixada será atualizada automaticamente, para o mesmo mandato, quando ocorrer fixação ou majoração da remuneração dos Deputados Estaduais.
- **Art. 4° -** As despesas com execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 5° -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 1993.
 - Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Queimados, 14 de janeiro de 1993.

Presidente

Errata do Decreto n° 001/93, de 14 de janeiro de 1993 no BOQ n° 29, de 19 de abril de 2002.